



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM nº 12/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente Interino da República,

Envio a Vossa Excelência, para os fins constantes do artigo 66 da Constituição Federal, o incluso Projeto de Lei nº 6.854, de 2013, do Senado Federal (PLS nº 412, de 2008, na Casa de origem), que “Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a fim de fixar em cinco anos a idade máxima para o atendimento na educação infantil”.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, 15 de junho de 2016.

WALDIR MARANHÃO  
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência